

29

# CIDADES

## TEMPORAIS DE VERÃO

Em sete dias, o volume de chuva no DF foi 14% maior do que a média histórica de março. Moradores de regiões ribeirinhas do Paranoá, como o serraneiro Ezequias Vieira (foto), temem inundações.

PÁGINA 34

Daniela Sasaki/Especial para o CB

**BRASÍLIA, TERÇA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2005**  
 Editor: Carlos Alexandre  
 carlos.alexandre@correio.com.br  
 Subeditores:  
 Sibele Negromonte e Valéria de Velasco  
 Coordenadora:  
 Tais Braga  
 tais.braga@correio.com.br  
 fax: 214-1185  
 e-mail: cidades@correio.com.br  
 Tels. 214-1180 • 214-1181

## PATRIMÔNIO

Secretaria de Fiscalização recua e arquiva notificações contra áreas invadidas em quadras comerciais da Asa Sul. Administração de Brasília estima que mais da metade dos comerciantes do Plano Piloto está irregular

Fotos: Breno Fortes/CB



ACADEMIA NA 203 SUL ESTÁ ENTRE AS LOJAS CONDENADAS PELO MPDF: EXPANSÃO NA LATERAL E ATRÁS



RESTAURANTE NA 204 SUL FOI NOTIFICADO PELA SEFAU: DECISÃO É REVOGADA E PUXTADINHO PERMANECE

# Os puxadinhos ficam

MARCELO ROCHA  
DA EQUIPE DO CORREIO

**A** Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal (Sefau) determinou o arquivamento de notificações contra donos de lojas em quatro quadras comerciais do Plano Piloto. Os documentos, emitidos na semana passada pela mesma secretaria, estabeleciam cinco dias para que os empresários removessem ocupações irregulares de área pública, os chamados *puxadinhos*. O prazo terminaria hoje, mas a própria Sefau decidiu recuar ontem da medida. Com isso, os comerciantes ganharam fôlego, beneficiados ainda pelo lento trâmite do assunto na Justiça.

De acordo com o subsecretário de Fiscalização, José da Luz Araújo, o técnico da Sefau que emitiu as notificações contra pontos comerciais nas quadras 203, 204, 205 e 206 Sul se equivocou ao interpretar ordem de serviço da Administração Regional de Brasília. O documento estipula critérios para a renovação do alvará de funcionamento naqueles comércios onde há o *puxadinho*. A autorização somente será concedida nos casos em que a invasão tenha respaldo do termo de ocupação de área pública exigido pelo governo (*leia quadro abaixo*). E que o empresário quite as taxas de ocupação e não extraole o espaço invadido.

"Nosso fiscal se precipitou. As situações em desacordo com a lei devem ser comunicadas à Sefau pela Administração Regional de Brasília, mas ainda não chegou nada nesse sentido", informou José da Luz. Segundo o subsecretário de Fiscalização, cerca de 60 notificações foram emitidas e arquivadas. O administrador regional de Brasília, Clayton Aguiar, foi comunicado sobre a decisão da Sefau, mas reforçou que o Governo do Distrito Federal (GDF) não admitirá situações em desacordo com a lei.

Além dos inadimplentes e daqueles que ampliaram a área ocupada, Aguiar explicou que não renovará o alvará em caso de mudança na propriedade do estabelecimento e, também, em troca de atividade. "A longo prazo, é uma forma de regularizar parte das invasões", observou. O problema é que muitas vezes, admite ele, os empresários que adquirem novos estabelecimentos e pedem a renovação de alvará já chegam com liminares debaixo do braço. "Estimamos que metade dos estabelecimentos comerciais tem respaldo da Justiça para manter os *puxadinhos*".

### Recursos

Apesar de as notificações terem sido arquivadas, os advogados dos empresários correram e protocolaram na Justiça do DF mandados de segurança contra as derrubadas. "Não se pode decidir

assim uma questão que foi tolerada por muitos anos. O GDF deveria convocar a população de Brasília e órgãos de fiscalização do tombamento para achar uma solução", comentou Sérgio Faria, dono de restaurante na 204 Sul, onde há um *puxadinho*. Os lojistas se apoiam na Lei Distrital 754, de 1994, que permite a ocupação de área pública.

Mesmo com a lei, a 2ª Vara de Fazenda Pública de Brasília determinou em fevereiro que os *puxadinhos* de nove lojas nos Blocos A, B e C da 203 Sul fossem removidos. A decisão do juiz Álvaro Luís Ciarlini, em caráter definitivo na primeira instância, estipulou 30 dias para a adoção da medida a contar do julgamento final do assunto. O problema é que o caso pode chegar ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) com os recursos que os advogados venham a apresentar.

Autor da ação contra os *puxadinhos* da 203 Sul, iniciada ainda em 1995, o Ministério Público do DF (MPDFT) tem pelo menos outras 80 que aguardam julgamento – metade na Justiça local e metade no STJ. Tem ainda em mãos dez execuções de demolição previstas para 2005, com processo julgado em definitivo. Na lista de execução imediata, ou seja, de demolição, estão o Bloco E da 709 Norte e os Blocos D, E e F da 710 Norte. Mas cada um dos processos demora de cinco a dez anos para ter uma sentença.

### ENTENDA O CASO

A área tombada de Brasília é campeã de invasões em regiões comerciais. No total, são 96.924 m<sup>2</sup>, o que representam 20,5% de todo o Plano Piloto. Bares e restaurantes são responsáveis por 90% dos *puxadinhos*. As ocupações vão desde toldo sobre calçadas a construções em alvenaria. Há espaços também ocupados por mesas, cadeiras e bancas de produtos em calçadas e áreas verdes.

A maioria dos *puxadinhos* está autorizada pela legislação. Em 1994, a Lei Distrital nº 754 permitiu a ocupação

de espaços públicos em setores comerciais, com alvará provisório. A Lei Complementar 130/98 determina o pagamento de taxa de ocupação da invasão no valor máximo de R\$ 46,15 por m<sup>2</sup>. Outra lei, a nº 1.071/96, determina até o tamanho da invasão: até seis metros.

Na busca por saídas para o fim dos *puxadinhos*, o Ministério Público e o Iphan recomendaram ao GDF, em junho de 2004, que não conceda mais alvarás provisórios. Essas autorizações, renovadas a cada ano, só poderiam ser liberadas com

adequação das instalações. Só assim, o proprietário receberia o alvará definitivo. Do contrário, a retomada poderá ser feita até por demolições.

O GDF informa que, antes dessa recomendação, apenas renovava alvarás com a condição de o proprietário remover o *puxadinho* da área pública. Se o proprietário se negar, pode haver interdição e até derrubada. No entanto, em muitos casos a desobstrução nem chega a ser realizada. Amparados pela lei, os proprietários conseguem liminares na Justiça para manter a invasão.